



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Quinta-feira • 25 de Agosto de 2022 • Ano XIII • Nº 4381

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Derivaldo José dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Dr. José Gonçalves de Sá , 24 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJRDMJAYRURFN0MZODGXRT

## Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.809.041/0001-75  
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.  
Fone: (0xx75) 3203-2106 - Ramal 222 - Site: [www.jeremoabo.ba.gov.br](http://www.jeremoabo.ba.gov.br)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

#### ATO DE DECLARAÇÃO / RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação com fundamento no **art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93**, e mediante parecer jurídico constante nos autos do Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 e Processo Administrativo nº 311/2022**, a favor da pessoa jurídica **AFINCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF nº 01.415.841/0001-22**, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**, REFERENTE **CURSO SOBRE SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, COM ÊNFASE NO DECRETO Nº 10.540/2020, A SER REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE AGOSTO DE 2022**, tudo de conformidade com os documentos que instruem este **Processo n.º 311/2022**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

JEREMOABO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, proferido pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui referida.

JEREMOABO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL